



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO.
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

**PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE
APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB
012/2025–Dezembro**

1. Identificação do acompanhamento

Considerando as exigências impostas pela Constituição Federal de 1988 - artigo 198, §2º, do inciso III, regulamentado pela Lei Complementar 141, artigo 212 e Emenda Constitucional nº 53, artigo 60, XII do ACDT de 1998 sobre o FUNDEB, sobre os limites de gastos com Saúde, Educação e FUNDEB.

Data	Atividades Desenvolvidas
22/01/2026	Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação em Saúde e Educação e monitorar o controle de gastos decorrentes das receitas do FUNDEB.

2. Resultados alcançados

Foi verificado o período de dezembro de 2025.

Em relação à aplicação dos recursos no ensino, podemos observar que o Município atingiu o percentual mínimo de 25% do índice exigido por lei. Em dezembro de 2025, a entidade aplicou 32,73% dos recursos destinados à Educação. Pode-se perceber que, do total de R\$44.570.859,21, foram aplicados 5,32% em educação infantil, 12,28% em educação fundamental e 15,12% de retenções ao FUNDEB.

Em relação à aplicação de recursos no FUNDEB, em dezembro de 2025 a entidade aplicou 102,31% dos recursos destinados ao FUNDEB, atingindo o percentual mínimo de 70% exigido pela legislação em vigor.

Quanto aos gastos mínimos com saúde (15%), no período apurado o município aplicou um percentual de 28,53% das receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde no mês de dezembro de 2025, atingindo assim o percentual mínimo de 15% exigido na legislação no referido período.

Responsável pelo acompanhamento das atividades:


Ana Cláudia Ap. de Oliveira
CONTROLE INTERNO